



Diário Oficial

Edição Extra nº 1920 – 841

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 03

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 127/2023

Considerando o Parecer Jurídico, que opina pela contratação direta por Inexigibilidade, com fundamento no inciso II e no caput do art. 25, c/c o artigo 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, e CONSIDERANDO ainda os demais elementos do Processo Administrativo nº 455/2023 ratifico a Inexigibilidade nº 127/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, conforme projeto básico, proposta, especificações e funcionalidades que fazem parte integrante do presente Contrato, englobando: avaliação atuarial, assessoria atuarial, assessoria jurídica administrativa, assessoria administrativa no COMPREV e Sistema Integrado de Gestão Previdenciária a ser disponibilizado para a Contratante, conforme segue:

EMPRESA: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA

CNPJ: 43.739.124/0001-04

ENDEREÇO: Av. Protásio Alves, nº 2854, sala 502, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90.410-006

VALOR MENSAL: R\$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 73.680,00 (setenta e três mil seiscentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 17 Fundo Municipal de Previdência

Unidade: 01 Fundo Municipal de Previdência

Proj./Ativ.: 2.225 Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Previdência

4 3.3.90.35.00.00.00.00.00.1.0802 (0802) Serviços de consultoria

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

São Jerônimo, 17 de outubro de 2023.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.349, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES DA SERVIDORA
MUNICIPAL CARMEN SOUZA PERES.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001,

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER férias regulamentares da servidora, **Carmen Souza Peres**, Cargo – Assessora de Informações, Matrícula - nº 14.639, concedidas pela Portaria nº 15.244, de 09 de agosto de 2023, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Secretaria de Infraestrutura e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 03/10/2023.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.350, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA O SERVIDOR MÁRCIO DANIEL DOS SANTOS PARA SUBSTITUIR O COORDENADOR DE TESOUREARIA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Art. 39 da Lei Municipal nº 1875/2001,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR provisoriamente o servidor **Márcio Daniel dos Santos** (Mat. 4617), para substituir o Coordenador de Tesouraria, **Marco Aurélio Machado Vasconcellos**, por motivo de férias, no período de 15 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 10/10/2023.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.351 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR MARCIO RAMOS DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 2450/2005;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **Marcio Ramos dos Santos** - Cargo: Oficial Administrativo - Matrícula nº 4287, GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 10% (dez por cento), para se dedicar ao Setor de Vigilância Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01/10/2023.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.352 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, MARCIO ALBERTO LIMA GUARANHA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1875/2001;

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, do quadro de servidores do município, **Marcio Alberto Lima Guaranha**, no cargo de Diretor de Incrementos de Receitas, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 04/10/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.353, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE INCREMENTO DE
RECEITAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4.074, de 17 de maio de 2022 e alterações posteriores e na forma do artigo 12, I da Lei Municipal 1.875/2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o cidadão MARCIO ALBERTO LIMA GUARANHA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Incremento de Receitas – CC4, lotada da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05/10/2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração
